

Instituto de Letras Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas Processo de seleção simplificada de bolsista Projeto Glossário de Terminologias da Polícia Rodoviária Federal

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec – pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público o lançamento do presente edital, em parceria com a Coordenação do Projeto Glossário de Terminologias da Polícia Rodoviária Federal, vinculado ao Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas do Instituto de Letras da Universidade de Brasília – UnB.

1. BOLSISTA

- 1.1 Descrição das Atividades: elaborar glossário de Terminologias da Polícia Rodoviária Federal.
- 1.2 Regime de Trabalho: 20 horas semanais.
- 1.3 Valor da Bolsa: R\$ 400 (quatrocentos reais) por mês.
- 1.4 Duração: 12 meses contratação imediata, prorrogável por mais 6 meses.
- 1.5 Carga horária semanal: 20 horas semanais.
- 1.6 Número de vagas: 6 vagas.
- 1.7 Requisitos Básicos:
- 1. 7.1 Estudante de Letras Português do Brasil como Segunda Língua da Universidade de Brasília que atenda aos seguintes requisitos:
- a) estar devidamente matriculado(a) em curso de graduação da UnB.
- b) Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 3 (três).
- c) Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- d) Estar cursando entre o 4º semestre até o 6º semestre do curso a que está matriculado na UnB, para que possa permanecer vinculado ao projeto por 18 meses.
- e) Ter cursado e obtido menção igual ou superior a MS, em, pelo menos, uma das disciplinas da área de Léxico e Terminologia (tais como: Lexicologia, Semântica e Pragmática Contrastivas (código 147010); Lexicografia: estratégias de uso de dicionário (147885).
- f) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de atividades do âmbito do projeto na UnB, bem como participar das atividades de capacitação do projeto às segundas-feiras e quartas-feiras, das 14h às 18h.
- g) Ter conhecimento básico de informática: familiaridade com o uso de computador, internet, e-mail, editor de texto e planilha eletrônica.
- h) Ser considerado recomendado em pesquisa de antecedentes a ser realizada pela Polícia Rodoviária Federal.
- i) Demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa na carta de motivação para trabalhar no projeto.

2. DA SELEÇÃO

2.1 O período de inscrição será de 00h do dia 17 de fevereiro de 2020 a 24 de fevereiro



de 2020, até as 23h55.

- 2.2 O candidato deverá enviar para o e-mail: centrolexterm@gmail.com, com o título "Seleção Projeto Glossário de Terminologias da Polícia Rodoviária Federal", os seguintes documentos em PDF, em arquivo único, na seguinte ordem:
 - I. currículo lattes atualizado;
 - II. declaração de aluno regular da UnB (retirada na matrícula web em menos de 15 dias);
 - III. histórico escolar emitido em 2020;
 - IV. carta de motivação para trabalhar no projeto (no máximo uma página);
 - V. declaração ou certificado de curso de informática (se houver);
 - VI. comprovante(s) (certificado ou declaração) de experiência acadêmica: participação de projeto e/ou atividade de extensão, projeto de iniciação científica, evento acadêmico (se houver).
 - VI. Certidões **criminais e cíveis** da Justiça do Distrito Federal (disponível em https://cnc.tjdft.jus.br/) e da Justiça Estadual do Estado da Federação de origem dos candidatos não oriundos de Brasília;
 - VII. Certidões **criminais e cíveis** da Justiça Federal da 1ª Região e da Região da Justiça Federal correspondente ao Estado de origem dos candidatos não oriundos do Distrito Federal (disponível em https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/).

3. DA PONTUAÇÃO

3.1 A nota final de cada candidatura será de acordo com o somatório da pontuação recebida com base no perfil do(a) candidato(a), computada da forma a seguir:

Item	Pontuação por item	Pontuação máxima
Índice de rendimento acadêmico (IRA)	Valor do IRA	5 pontos
Menção SS em disciplina(s) de Léxico e Terminologia	2 pontos	4 pontos
Menção MS em disciplina(s) de Léxico e Terminologia	1 ponto	2 pontos
4. Carta de motivação para trabalhar no projeto	Ortografia 0,5 ponto Morfossintaxe 1 ponto Propriedade vocabular 0,5 ponto Coesão 0,5 ponto Coerência na argumentação 1 ponto	3,5 pontos



 5. Experiência acadêmica: 5.1 monitoria; 5.2 projeto e/ou atividade de extensão; 5.3 projeto de iniciação científica; 5. 4 evento científico (se houver) 	1 ponto	10 pontos
6. Conclusão de curso de informática (se houver)	1 ponto	3 pontos

3.2 A nota final de cada candidatura será calculada com base no total de pontos obtidos.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO

ATIVIDADES	DATAS
4.1 Publicação do edital	14/02/2020
4.2 Recebimento dos e-mails	17/02/2020 a 24/02/2020
4.3 Análise da documentação	26/02/2020 06/03/2020
4.4 Publicação do resultado da seleção	10/03/2020
4.5 Data para entrega dos documentos que serão solicitados e assinatura de outros documentos	12/03/2020 a 17/03/2020

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 O candidato que não enviar os documentos conforme descrito no item 2.2 serão eliminados do processo seletivo.
- 5.2 O(a) estudante bolsista deverá devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em caso de acúmulo de bolsa.
- 5.3 O(a) estudante bolsista não pode ter vínculo empregatício, nem receber outra modalidade de bolsa (de agência de fomento, de outro programa, da UnB); com exceção de bolsa de permanência que é permitida o acúmulo.



- 5.4 Caso o(a) candidato(a) não entregue os documentos que serão solicitados até a data estabelecida no item 4, será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.
- 5.5 No ato de implementação da bolsa dos(as) estudantes selecionados(as), será exigida conta corrente individual.
- 5.6 A investigação social, de caráter unicamente eliminatório, destina-se a avaliar se a conduta e a idoneidade moral dos candidatos, no âmbito social, funcional, civil e criminal, da vida pregressa e atual, compatíveis com as exigências da Polícia Rodoviário Federal.
- 5.7 Em decorrência da investigação social, o candidato será considerado recomendado ou não recomendado.
- 5.8 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante nos documentos.
- 5.9 Serão desconsiderados os documentos rasurados.
- 5.10 Serão aceitas certidões obtidas por meio de site oficial, desde que possuam assinatura digital com base em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.
- 5.11 São fatos e situações que podem caracterizar conduta social e(ou) idoneidade moral incompatíveis com o cargo:
- I uso de droga ilícita de qualquer espécie;
- II prática habitual do jogo proibido;
- III habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- IV prática de ato tipificado como infração penal;
- V demissão de cargo público ou destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
- VI demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- VII declaração falsa, omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa ou inexatidão dos dados declarados pelo candidato;
- VIII contumácia em cometer infrações contidas no Código de Trânsito Brasileiro que coloquem em risco a integridade física ou a vida de outras pessoas;
- IX mandado de prisão em seu desfavor;
- X reincidência na prática de transgressões ou faltas disciplinares;
- XI participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente; e
- XII outras condutas que revelem conduta social e(ou) idoneidade moral incompatíveis com o cargo.
- 5.12 Em caso de abandono das atividades, caracterizado pela ausência de 03 (três) dias, sem justificativa pertinente, o(a) bolsista será advertido e, em caso de reincidência, o desligamento será automático. Não haverá pagamento de bolsa no



mês do abandono. O(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados, respeitandose a ordem de classificação, será convocado.

- 5.13 Em caso de desempenho insatisfatório das funções, o(a) bolsista(a) poderá ser desligado pela coordenadora ou gestora do projeto. O desempenho será avaliado pelas pesquisadoras do projeto.
- 5. 14 O(a) bolsista deve preencher relatório técnico, com descrição das atividades desenvolvidas. A falta de entrega de relatório técnico acarretará na suspensão do pagamento das bolsas restantes e poderá ensejar a devolução integral das bolsas recebidas.
- 5. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora e Gestora do Projeto.

Michelle Machado de Oliveira Vilarinho Coordenadora do Projeto